



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 50/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o disposto no inciso II, e § 1º do art. 16 da lei complementar nº 80 de 09 de maio de 2005 e avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional à seguinte servidora da Câmara Municipal de Ubá, que cumpriu as exigências legais, com o enquadramento no novo padrão de vencimento.

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e Grau da promoção	Termo inicial da promoção
Bruna Mariana Tito	049	V, 5	01/01/2019
Leonardo Pereira Da Rocha	048	IV, 5	01/01/2019

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 20 de dezembro de 2018.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá